



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

PORTARIA Nº 342/2.025

(Publicada em data de 30/09/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Altera o regime de trabalho do Grupo Ocupacional do Quadro Próprio do Magistério (Professores), com incorporação definitiva da carga horária, de acordo com a Lei Municipal nº 372/2010, de 18/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº 579/2021, de 27/07/2021 e adota outras providências”.

O Prefeito Municipal de Umirim-CE., no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo e;

CONSIDERANDO os critérios da Lei Municipal nº 372/2010 de 18/10/2010, modificada pela Lei Municipal nº 579/2021, de 27/07/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 001/2024, de 11 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO os relatórios apresentados pela Comissão de Análise ao Procedimento Administrativo de Incorporação Definitiva de Carga Horária pelo Professor da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o regime de trabalho do Grupo Ocupacional do Quadro Próprio do Magistério, ampliando a jornada de 100 (cem) para 200 (duzentas) horas mensais, incorporando-a de forma definitiva, após cumprimentos de todas as formalidades estabelecidas na já citada Lei e Decreto regulamentador, em favor da servidora da rede municipal de ensino, Sra. ENILDA MARIA FEITOSA DOS SANTOS, CPF 268.141.103-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BASICA II – PEB II, Matrícula nº 123582-6, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2025

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 30 de setembro de 2.025.

Judson Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE